ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE
ERECHIM
Praça da Bandeira, 354

DECRETO Nº 3.975, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2013.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$ 10.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 5.555 desta data,

D E C R E T A :

Art.1º – É aberto o crédito especial, abaixo especificado, no valor de R$ 10.000,00 (Dez mil reais), a ser repassado ao Hospital de Caridade de Erechim, a fim de auxiliar na aquisição de equipamentos e estruturação da Unidade de Tratamento Intensivo Adulto e Centro Obstétrico.

09-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
01-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
1030100322.039-Subvenção a Entidades de Assistência à Saúde:
4450.42.00.00.00-Auxílios.....R$ 10.000,00

Art. 2° – O crédito autorizado no artigo anterior, será atendido com a redução da seguinte dotação orçamentária:

09-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
01-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
1030100322.046-Ações e Serviços Públicos de Assistência Geral à Saúde:
4490.51.00.00.00-Obras e Instalações.....R$ 10.000,00

Art. 3° – Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4° – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ERECHIM, 26 DE DEZEMBRO DE 2013.

PAULO ALFREDO POLIS
Prefeito Municipal

JANDIR PAULINO SANTOLIN
Secretário Municipal da Fazenda

Registre-se e Publique-se
Data Supra

RENATO ALENCAR TOSO
Secretário Municipal de Administração